



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

Secretaria Municipal de Educação - Fone (49) 3458-9578/9579

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Venho por meio deste documento confirmar que a empresa JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA cumpriu com os requisitos de habilitação previstos para a Contratação.

Os documentos de habilitação podem ser conferidos na sequência do presente documento.

DEBORAH MARIA TOMBINI SARTORETTO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Itá/SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.201.710/0001-76



JACKSON LASKOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/03/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.638.769-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.614.439, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DO COMERCIO, Nº 525, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700-089, BRASIL.

LEIDE MARA BENDER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/08/1968, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 674.496.629-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.136.686, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 471, PIONEIROS, ITA, SC, CEP 89760-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205845074, com sede Rua da Independência, 40, Sala 203, Centro Concórdia, SC, CEP 89700202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.201.710/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANALU SLONGO admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1983, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, JORNALISTA, CPF nº 039.027.679-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02224478933, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliada na RUA LEONIDAS FAVERO, nº 265, APTO 501, JARDIM, CONCORDIA, SC, CEP 89703-024, BRASIL.

CELSO VICENTE CURTARELLI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 586.979.009-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01319353143, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado na RUA 11, S/Nº, QUADRA 08, LOTE 19, PIONEIROS, ITA, SC, CEP 89760-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia LEIDE MARA BENDER, detentora de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia LEIDE MARA BENDER transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CELSO VICENTE CURTARELLI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia LEIDE MARA BENDER transfere o restante de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ANALU SLONGO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

Req: 81300001692829

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 20238208290 Protocolo 238208290 de 29/08/2023 NIRE 42205845074

Nome da empresa JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192997076840820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C60hguY0716yGEVPPyLXA&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03902767901-ANALU SLONGO | 02363876938-JACKSON LASKOSKI | 67449662949-LEIDE MARA BENDER
58697900930-CELSO VICENTE CURTARELLI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.201.710/0001-76

JACKSON LASKOSKI, com 15.000(Quinze Mil) quotas, o equivalente a 50% (Cinquenta por Cento), perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

ANALU SLONGO, com 9.000(Nove Mil) quotas, o equivalente a 30% (Trinta Por Cento), perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

CELSO VICENTE CURTARELLI, com 6.000(Seis Mil) quotas, o equivalente a 20% (Vinte por Cento), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), equivalente a 100% (Cem por Cento), totalmente integralizado em moeda Corrente Nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANALU SLONGO e ISOLADAMENTE ao Sócio JACKSON LASKOSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA QUARTA. A sócia Administradora ANALU SLONGO poderá, de comum acordo com os demais sócios fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio Administrador JACKSON LASKOSKI declara que não há interesse em efetuar retirada pró-labore, podendo optar apenas pela retirada ou distribuição de lucros da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300001692829

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 20238208290 Protocolo 238208290 de 29/08/2023 NIRE 42205845074

Nome da empresa JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192997076840820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.201.710/0001-76

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A Sociedade gira sob o nome empresarial JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede e foro na RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 40, SALA 203, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-202.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Empresa tem como nome fantasia: “**SUPERGEEKS CONCÓRDIA**”.

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

. A sociedade tem como Objeto Social:
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
ATIVIDADES DE ENSINO;
ENSINO DE IDIOMAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

TERCEIRA - DO INÍCIO

A Sociedade teve início de suas atividades em **07/12/2018**.

QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA - DO CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

JACKSON LASKOSKI, com 15.000(Quinze Mil) quotas, o equivalente a 50% (Cinquenta por Cento), perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

ANALU SLONGO, com 9.000(Nove Mil) quotas, o equivalente a 30% (Trinta Por Cento), perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);

CELSO VICENTE CURTARELLI, com 6.000(Seis Mil) quotas, o equivalente a 20% (Vinte por Cento), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), equivalente a 100% (Cem por Cento), totalmente integralizado em moeda Corrente Nacional.

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Req: 81300001692829

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 20238208290 Protocolo 238208290 de 29/08/2023 NIRE 42205845074

Nome da empresa JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192997076840820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.201.710/0001-76

SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE "LUCROS"

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados, à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANALU SLONGO e ISOLADAMENTE ao Sócio JACKSON LASKOSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

NONA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

A sócia Administradora ANALU SLONGO poderá, de comum acordo com os demais sócios fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio Administrador JACKSON LASKOSKI declara que não há interesse em efetuar retirada de pró-labore, podendo optar apenas pela retirada ou distribuição de lucros da empresa.

DÉCIMA - DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANALU SLONGO e ISOLADAMENTE ao Sócio JACKSON LASKOSKI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial, o de resultado econômico, e promover a distribuição dos lucros do período, convocando para este fim uma reunião que deverá se realizar ao menos uma vez por ano.

DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E RETIRADA DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá.

O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas quotas ou retirar-se da sociedade deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.201.710/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social terminará 31 de Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os resultados apurados na escrituração contábil serão distribuídos ou suportados pelos sócios mensalmente na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos futuros, prestando o administrador desta forma, as contas justificadas de sua administração.

DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE APÓS AVERBADA RESOLUÇÃO

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.201.710/0001-76

DÉCIMA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

DÉCIMA NONA – FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de CONCÓRDIA - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Revogam-se todas as disposições contidas nos instrumentos contratuais anteriores e posterior alteração, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

ITÁ - SC., 23 de agosto de 2023.

JACKSON LASKOSKI

LEIDE MARA BENDER

ANALU SLONGO

CELSO VICENTE CURTARELLI

Req: 81300001692829

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 20238208290 Protocolo 238208290 de 29/08/2023 NIRE 42205845074

Nome da empresa JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192997076840820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/08/2023



238208290

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JLM EDUCACAO & TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	238208290 - 29/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205845074
CNPJ 32.201.710/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023
SOB N: 20238208290

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238208290

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02363876938 - JACKSON LASKOSKI - Assinado em 29/08/2023 às 09:07:52

Cpf: 03902767901 - ANALU SLOGO - Assinado em 25/08/2023 às 10:22:52

Cpf: 58697900930 - CELSO VICENTE CURTARELLI - Assinado em 25/08/2023 às 10:56:38

Cpf: 67449662949 - LEIDE MARA BENDER - Assinado em 25/08/2023 às 10:59:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2023 Data dos Efeitos 29/08/2023

Arquivamento 20238208290 Protocolo 238208290 de 29/08/2023 NIRE 42205845074

Nome da empresa JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192997076840820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/08/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.201.710/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2018	
NOME EMPRESARIAL JLM EDUCACAO & TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERGEEKS CONCORDIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 203	
CEP 89.700-202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKSON.CONCORDIA@SUPERGEEKS.COM.BR		TELEFONE (49) 3030-4588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 08:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JLM EDUCACAO & TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.201.710/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:41 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6mATLd3yGpsO36sJLptO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JACKSON LASKOSKI

CPF/CNPJ: 023.638.769-38

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:02:17 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YuooTgo7KnomtLPb4rJm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANALU SLONGO

CPF/CNPJ: 039.027.679-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:02:51 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: l9QC7lvL8xbxBxw9ohzt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CELSO VICENTE CURTARELLI**

CPF/CNPJ: **586.979.009-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:20 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fva9NDEpQXAb9fi8pMgl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEIDE MARA BENDER**

CPF/CNPJ: **674.496.629-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:54 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WEkmhTZbsVCrjadrl0jm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JLM EDUCACAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.201.710/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:08 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **D811.EECF.FB17.5837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.201.710/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140395162204**
Data de emissão: **16/12/2024 10:43:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 60755/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1321757 - JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 32.201.710/0001-76

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA, 40

Complemento: SALA 203

Bairro: CENTRO

Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-202

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 27 de dezembro de 2024 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLM EDUCACAO & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.201.710/0001-76

Certidão nº: 86485728/2024

Expedição: 16/12/2024, às 10:56:53

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLM EDUCACAO & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.201.710/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.201.710/0001-76
Razão Social: JLM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DO COMERCIO 525 SALA 301 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-089

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109295213175843

Informação obtida em 12/02/2025 14:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O licitante **JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **32201710/0001-76**, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 26 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

ANALU S LONGO

Data: 26/02/2025 13:00:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32201710/0001-76

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº **32201710/0001-76**, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 26 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
ANALU SLONGO
Data: 26/02/2025 13:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32201710/0001-76

CERTIDÃO Nº 241126/42.694

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SUPERGEEKS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.421.888/0001-60, com sede à Rua Coronel José Eusébio, 95 (casa 13) - Higienópolis – São Paulo/SP - associada na ABES sob o nº 4484/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **SUPERGEEKS S.A** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de suporte técnico, manutenção, implantação, customização, atualização e treinamento para utilização relativos a esse programa:

CS Plus

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 26/11/2024 20:12:24 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo, SP - CEP: 04029-200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portal.digiforte.com.br/validate/P9BUN-KJYWC-JRY9K-S6TRH>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P9BUN-KJYWC-JRY9K-S6TRH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 26/11/2024 20:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/P9BUN-KJYWC-JRY9K-S6TRH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



DECLARAÇÃO

Na qualidade de empresa **FRANQUEADORA** e detentora dos direitos de uso da **MARCA** e do **Sistema de Franquia SuperGeeks**, declaro que a empresa **JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.201.710/0001-76, está autorizada a atuar, com exclusividade, nos territórios de Concórdia/SC, Arabutã/SC e Itá/SC, nos termos da documentação firmada entre as Partes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

SUPERGEEKS S.A.

Ciente e de acordo:

JLM EDUCAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA.
ANALU SLONGO

Página de assinaturas



Cassia Ban
419.242.498-39
Signatário



Analu Slongo
039.027.679-01
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 26 fev 2025
12:03:26 |  | Cassia Akemi Bacetic Ban criou este documento. (Email: cassia@supergeeks.com.br, CPF: 419.242.498-39) |
| 26 fev 2025
12:03:26 |  | Cassia Akemi Bacetic Ban (Email: cassia@supergeeks.com.br, CPF: 419.242.498-39) visualizou este documento por meio do IP 186.204.123.45 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 fev 2025
12:03:29 |  | Cassia Akemi Bacetic Ban (Email: cassia@supergeeks.com.br, CPF: 419.242.498-39) assinou este documento por meio do IP 186.204.123.45 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 26 fev 2025
12:28:58 |  | Analu Slongo (Email: analu.concordia@supergeeks.com.br, CPF: 039.027.679-01) visualizou este documento por meio do IP 177.126.194.142 localizado em Concórdia - Santa Catarina - Brazil |
| 26 fev 2025
12:28:58 |  | Analu Slongo (Email: analu.concordia@supergeeks.com.br, CPF: 039.027.679-01) assinou este documento por meio do IP 177.126.194.142 localizado em Concórdia - Santa Catarina - Brazil |



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

A empresa **JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com endereço na **Rua da Independência, nº 40, sala 203, Centro, Concórdia, SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **32201710/0001-76**, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Concórdia, 26 de fevereiro de 2025

 Documento assinado digitalmente
ANALU SLONGO
Data: 26/02/2025 13:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32201710/0001-76

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante **JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **32201710/0001-76**, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 26 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANALU SLONGO**
Data: 26/02/2025 13:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 32201710/0001-76

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O licitante **JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **32201710/0001-76**, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I Agente público de órgão ou entidade licitante ou Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- II Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- III Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- IV Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si;
- V Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- VII É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- VIII Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade Contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- IX Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Concórdia, 26 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANALU SLONGO**
Data: 26/02/2025 13:00:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32201710/0001-76

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de Itá-SC**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social ("Parte Reveladora") e, de outro lado, a empresa **JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32201710/0001-76**, com sede na **Rua da Independência, nº 40, sala 203, Centro, Concórdia, SC** neste ato representada pelo seu representante legal **ANALU SLONGO**, CPF **039.027.679-01** ("Parte Receptora"), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos dados fornecidos para a confecção do contrato/ata assinado juntamente com o Município de Itá-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas ao contrato assinado/ata homologada que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte Reveladora ("Informações Confidenciais").

2.1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de Itá-SC**, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.

2.2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.

2.3. A Parte Receptora se compromete a:

- a** Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;
- b** Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c** Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d** Não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e** Informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a** Anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora; ou

- b Após o recebimento pela Parte Receptora, tenham tornado-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

3.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

3.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

3.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

4.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

4.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas

as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao contrato/ata assinado juntamente com o Município de Itá-SC, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

4.7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

4.8. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

4.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Concórdia, 26 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANALU SLONGO**
Data: 26/02/2025 13:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JLM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32201710/0001-76

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Giroto, Marco

Desenvolvimento de games com blockly-phaser [livro eletrônico] : volume 3 / Marco Giroto. -- 1. ed. -- Barueri, SP : SuperGeeks, 2019. -- (CS Plus ; 3)

ISBN 978-65-993246-0-4

1. Ciência da computação 2. Desenvolvimento de sistemas 3. Linguagem de programação 4. Videogames I. Título II. Série.

20-52094

CDD-004

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciência da computação 004

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Giroto, Marco

Desenvolvimento de sistemas web com react JS
[livro eletrônico] / Marco Giroto, Matheus Bello. --
1. ed. -- São Paulo : SuperGeeks, 2021. --
(Série CS plus ; 6)
eBook.

ISBN 978-65-993246-1-1

1. Ciência da computação 2. Websites - Criação 3.
Websites - Desenvolvimento I. Bello, Matheus. II.
Título III. Série.

21-71362

CDD-004

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciência da computação 004

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Giroto, Marco

Programação com Python [livro eletrônico] / Marco
Giroto, Rafael Lagrange. -- 1. ed. -- São Paulo :
SuperGeeks, 2021. -- (Série CS Plus ; 2)
eBook.

ISBN 978-65-993246-2-8

1. Ciência da Computação 2. Python (Linguagem de
programação para computadores) I. Lagrange, Rafael.
II. Título III. Série.

21-71364

CDD-005.133

Índices para catálogo sistemático:

1. Python : Desenvolvimento de aplicações Web :
Programação : Processamento de dados 005.133

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Giroto, Marco

Desenvolvimento web com HTML/CSS/JS [livro eletrônico] / Marco Giroto, André Tavares Lima. -- 1. ed. -- São Paulo : SuperGeeks, 2021. -- (Série CS plus ; 5) eBook.

ISBN 978-65-993246-3-5

1. Ciência da Computação 2. CSS (Linguagem de programação para computadores) 3. HTML (Linguagem de programação para Internet) 4. Java Script (Linguagem de programação para computador) I. Lima, André Tavares. II. Título III. Série.

21-71366

CDD-004

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciência da computação 004

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129